

# A T O S L E G I S L A T I V O S

## LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1971

Declara de utilidade pública a "Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos", com sede em Agudos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, com sede em Agudos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva, Secretário da Justiça

Mário Romeu de Lucca, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1971

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

## LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de "Prof. Antônio Carlos Ferreira Nobre" ao Ginásio Estadual de Vila Palmeiras, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Antônio Carlos Ferreira Nobre" o Ginásio Estadual de Vila Palmeiras, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1971

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

## LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de "Prof. Luiz Gonzaga de Carvalho Melo" ao 2.º Ginásio Estadual de Vila Carrão, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Luiz Gonzaga de Carvalho Melo" o 2.º Ginásio Estadual de Vila Carrão, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1971

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

## LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de "Prof. Humberto Alfredo Pucca" ao Ginásio Estadual de Vila Nivi, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Humberto Alfredo Pucca" o Ginásio Estadual de Vila Nivi, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1971

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

## LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de "Prof. Ernani Graça" ao Ginásio Estadual de Bananal

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Ernani Graça" o Ginásio Estadual de Bananal

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1971

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

## LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de "Prof. Gino Bolognesi" ao Grupo Escolar de Parnaso, em Tupã

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Gino Bolognesi" o Grupo Escolar de Parnaso, em Tupã

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes 15 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1971

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

## LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de "Prof.a Eunice Laureano da Silva" ao Grupo Escolar do Parque Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.a Eunice Laureano da Silva" o Grupo Escolar do Parque Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes 15 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1971

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

## LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de "Prof. Geraldo Domingos Cortez" ao Grupo Escolar de Vila Jussara, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Geraldo Domingos Cortez" o Grupo Escolar de Vila Jussara, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes 15 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1971

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

## LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Prof. Moacir Simardi» ao 2.º Ginásio Estadual de Dracena

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Moacir Simardi» o 2.º Ginásio Estadual de Dracena.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1971.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

## LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Joaquim Ramires» ao Ginásio Estadual de Monções

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Joaquim Ramires» o Ginásio Estadual de Monções.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1971.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

## LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Prof.a Jandyra Vieira Cunha Barra» ao Grupo Escolar do Jardim Sapopemba, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof.a Jandyra Vieira Cunha Barra» o Grupo Escolar do Jardim Sapopemba, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1971.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVÊRNO DO ESTADO

### DECRETO N.º 52.815 DE 15 DE OUTUBRO DE 1971

Cria a 7.a Subprocuradoria, na Procuradoria Fiscal

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 89 da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

#### CAPÍTULO I

##### Do campo funcional

Artigo 1.º — Fica criada, em caráter temporário, a 7.a Subprocuradoria, na Procuradoria Fiscal, para, em matéria de imposto de circulação de mercadorias, exercer as seguintes atribuições:

I — inscrição da dívida ativa do Estado;

II — cobrança judicial ou extrajudicial dos débitos inscritos;

III — representação da Fazenda do Estado em falências ou concordatas e na defesa dos seus direitos e interesses em quaisquer ações, processos ou medidas judiciais;

IV — promoção de estudos, emissão de pareceres e colaboração na feitura de normas.

#### CAPÍTULO II

##### Das relações hierárquicas

Artigo 2.º — Subordinam-se à 7.a Subprocuradoria (PF-7):

I — Serviço de Assistência Técnica (SAT);

II — 1.a Seccional (PF-71);

III — 2.a Seccional (PF-72);

IV — 3.a Seccional (PF-73);

V — 4.a Seccional (PF-74);

VI — 5.a Seccional (PF-75);

VII — 6.a Seccional (PF-76);

VIII — 7.a Seccional (PF-77);